



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

No dia 07 de abril de 2022, às 09h25min, na Sala das Comissões, teve início a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Justiça e Redação, com as presenças de 4 vereadores: Edivaldo Sousa Araújo, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, sob a presidência do Vereador Edivaldo Sousa Araújo. Verificando-se o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a Reunião, procedendo-se a aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de março de 2022, que foi aprovada por todos presentes. Iniciado os trabalhos, ocorreu a reunião com o Senhor Joldemar Nunes Corrêa – Dr. Jold, Secretário de Segurança Pública do Município de Hortolândia, o qual prestou esclarecimentos referente ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2022. Na sequência, passou-se a deliberar sobre a seguinte pauta de trabalho:

1) **Projeto de Lei nº 95/2021** - Autoria: Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque - Dispõe sobre a denominação da Rua Três (03) do Bairro Jardim das Figueiras II - Relatoria: Vereador Edivaldo Araújo - Resultado: Parecer Favorável - Parecer CJR nº 61/2022; 2) **Projeto de Lei Complementar nº 2/2022** - Autoria: Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 110, de 29 de setembro de 2021 - Código Tributário do Município de Hortolândia - Relatoria: Vereador Luiz Regional - Resultado: Pedido de Vista - Parecer CJR nº 62/2022; 3) **Projeto de Lei Complementar nº 4/2022** - Autoria: Poder Executivo - Introduce alterações na Lei nº 12 de 30 de abril de 2010, que "Dispõe sobre a reestruturação dos planos de carreira dos servidores públicos municipais, a criação e transformação de cargos na administração direta da Prefeitura Municipal de Hortolândia, e dá outras providências" - Relatoria: Vereador Enoque Leal Moura - Resultado: Parecer Favorável com Emendas - Parecer CJR nº 63/2022; 4) **Projeto de Resolução nº 1/2022** - Autoria: Mesa Diretora - Dispõe sobre a regulamentação do acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências - Relatoria: Vereador Régis da Serralheria - Resultado: Parecer Favorável - Parecer CJR nº 64/2022.

### **Deliberações da Reunião:**

Em prosseguimento, o Senhor Presidente anunciou as Proposituras recebidas pela presente Comissão para a emissão de Parecer, os quais receberam distribuição alternada para os membros da Comissão relatarem, sendo distribuídos os processos em ordem sequencial, nomeando os seguintes Relatores: Projeto de Resolução nº 7/2021, designado o Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa e a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 1/2022, designado o Vereador Enoque Leal Moura.

### **Termo de Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar e após convocações de praxe, foi encerrada a presente Reunião às 09h55min, da qual eu, Marcia Cristina Guilherme, servidora designada para o ato, lavrei a presente Ata, que discutida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

**Enoque Leal Moura**  
Vice-Presidente

**Luiz Carlos Silva Meira**  
Membro

**Reginaldo Roberto Rodrigues  
da Costa**  
Secretário



